

DECRETO Nº 8.572, DE 17 DE ABRIL DE 2024.

Concede complementação dos proventos de aposentadoria à servidora municipal inativa que menciona.

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso VI, do artigo 69, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que o(a) servidor(a) público(a) foi aposentado(a) pelo Regime Geral de Previdência Social, com proventos inferiores à última remuneração do cargo efetivo em que se encontrava na ativa;

Considerando que a servidora pública municipal **MARIA LUIZA TIAGO**, preenche os requisitos do parágrafo 16 do art. 54 da Lei nº 2.692/92, introduzido pela Lei Complementar Municipal nº 80/2015.

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida a complementação dos proventos de aposentadoria nos termos do parágrafo 16, do artigo 54, da Lei nº 2.692/92 a partir do dia 17/04/2024 à servidora **MARIA LUIZA TIAGO**, CPF: **624.881.986-68**, no cargo de **PROFESSOR PI**, admitido (a) inicialmente em **01/05/1990** e exonerada através do Decreto nº **6.669**, de **16/12/2016**, conforme certidão de cálculo e tempo anexa.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos financeiros e orçamentários à data do requerimento administrativo, ou seja, **08/03/2024**, nos termos do parágrafo 4º, inciso II, art. 2º da Lei Complementar 80/2015.

Iturama – MG, 17 de abril de 2024.


CLAUDIO TOMAZ DE FREITAS
Prefeito do Município de Iturama/MG.

Certifico e dou fé que este decreto foi publicado no mural
17/04/2024.


Secretário Municipal de Governo.